



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018, Contratação de empresa em assessoria tributária para aumento de arrecadação do ITR (Imposto Territorial Rural) e ICMS, visando a melhoria no índice de repasse ao Município de Paranaíta/MT.** conforme especificações contidas no **Processo Licitatório n.º 056/2018, sob Modalidade Convite n.º 002/2018,** que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, e de outro lado, como **CONTRATADA, a Empresa ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI,** estabelecida à Rua 28, n.º. 4518, Quadra 45 lote 18, Bairro ZH2-001 Centro, no Município de Matupá/MT, inscrita no CNPJ n.º. 14.744.570/0001-09, Telefone: (66) 3595 1401, e-mail: hermeatributos@gmail.com, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Antonio Dirson Hermes Eireli, brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 12R-1.019.686 SSP/SC e CPF n.º. 425.361.899-53, residente à Rua 28, n.º. 4518, Bairro ZH2 – 001- Centro na cidade de Matupá - MT, em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do aditivo

Cláusula Primeira: Altera-se a razão social da empresa, que passara a ser ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI.

Cláusula Segunda: Adita-se a CLÁUSULA PRIMEIRA, Seção 1.1, do Contrato primitivo, a Supressão de 25% do valor global do contrato:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	413679-9	Contratação de empresa em assessoria tributária para aumento de arrecadação do ITR (Imposto Territorial Rural) e ICMS.	Mensal	12	R\$ 4.470,00	R\$ 53.640,00

Cláusula Terceira: Adita-se a CLÁUSULA SEGUNDA, Seção 2.1. A Supressão de 25% do valor global do contrato de R\$ 71.520,00 (Setenta e um mil e quinhentos e vinte reais), que passara a ser R\$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta: Adita-se a CLÁUSULA TERCEIRA, Seção 3.1. Prorroga o Prazo de Vigência em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/01/2019 a 04/01/2020.

Das Disposições Finais

Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT, 17 de Dezembro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI

Sr. Antonio Dirson Hermes Eireli,

Sócio Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Éder Fabiano Navarro
RG n°. 1277184-8 SSPMT
CPF n.º 918.865.971.20

Vanessa Dos Santos Silva
RG n°. 1699826-0 SSPMT
CPF N°. 021.357.591.47